



Câmara de Vereadores de Serrinha
Estado da Bahia

LEI Nº 464/94

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Créditos Suplementares
ao Orçamento em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefei
to Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a-
brir Créditos Suplementares até o limite de 120% (cento e vinte) '
por cento ao Orçamento em vigor.

Art. 2º - Os recursos previstos para abertura dos créditos ,
correrão por conta do artigo 43 § 1º, II e III da Lei nº 4.320 de
17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de novembro de 1994'
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SER
RINHA, em 01/11/94.

José Marcen D. Filho
Presidente